



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.495/2023 DE 06/02/2023.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 022/2023 DE 31/01/2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 68.232,00** (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal da Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Saúde – Recursos Vinculados - 02

Função – Saúde - 10

Subfunção – Atenção Básica - 301

Programa – Atenção Básica - 18

Projeto – Aquisição de Veículos – 1.007

Elemento da Despesa

4.4.90.52.00.00.00.00 0632 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 65.532,00

Recursos Vinculados – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - 0632

4.4.90.52.00.00.00.00 755 – Equipamentos e Material Permanente..... Valor: R\$ 2.700,00

Recursos Vinculados – Alienação de bens adquiridos com recursos da Saúde - 755

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o **SUPERAVIT FINANCEIRO** do Recurso Vinculado - Alienação de bens adquiridos com recursos da Saúde – 755 no valor de **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais) e também ao **SUPERAVIT FINANCEIRO** do Recurso Vinculado ao recebimento de emenda parlamentar no valor de **R\$ 65.532,00** (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais) apurados no corrente exercício.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 06 de fevereiro de 2023.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.




MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 06/02/23



Assinatura do Servidor
Matrícula Nº 411



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade a abertura de crédito visando a aquisição de veículo para Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade da mesma e substituir veículo antigo que vem necessitando de manutenção contínua. Servirá de cobertura financeira para aquisição do referido veículo recursos oriundos do recebimento de emenda parlamentar e de recursos próprios.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal